



# *Prefeitura Municipal de Cerqueira César*

“A cidade que faz amigos”

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.782/2015**

Regulamenta a Lei Municipal n. 2.104/2015, de 23 de abril de 2015, que autoriza o Município de Cerqueira César, conceder cestas básicas de alimentos, mediante Convenio firmado entre o Município de Cerqueira César/SP, Secretaria do Meio Ambiente e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cerqueira César/SP.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, dispõe:

Considerando que a coleta de material reciclável contribui para a limpeza pública da comunidade de Cerqueira César/SP;

Considerando que a reciclagem é aspecto que deve ser zelado pelas administrações públicas, porquanto, muito contribui à proteção do meio ambiente;



# *Prefeitura Municipal de Cerqueira César*

“A cidade que faz amigos”

Considerando que a Cooperativa além de contribuir nos assuntos enfocados gera mão de obras para pessoas de baixa renda familiar, sem caracterizar assistencialismo, resolve:

## **D E C R E T A R**

Artigo 1º - O Município de Cerqueira César através da Secretaria do Meio Ambiente fará transferência à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cerqueira César/SP, da quantidade de 21 (vinte e uma) cestas básicas de alimentos, por mês, a totalizar 252 unidades anuais, no valor máximo de R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais), em doze parcelas de R\$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais) mensalmente.

Art. 2º - As cestas básicas serão fornecidas em espécie no valor máximo de R\$ 111,00 (cento e onze reais) por unidade.

Art. 3º - As entregas dar-se-ão mediante solicitação da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cerqueira César, conveniada, em local designado pelo Município de Cerqueira César.

Art. 4º - A Cooperativa compromete-se a comprovar que a distribuição está sendo feita a catadores que prestam efetivo serviços à comunidade.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 29 de junho de 2015.

JOSÉ ROSSETTO

Prefeito Municipal

Erika Rossetto

Secretária Substituta